



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 140 sexta-feira, 13 de setembro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/00020-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado “**FINANCIADOR**”; e o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, doravante denominado “**FINANCIADO**”.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 6 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de abril de 2020 e os demais todo dia 10.

LEIS

LEI N° 3.100 de 06 de setembro de 2019.**Altera a Lei n° 3.044 de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências**

O Presidente da Câmara de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal com fulcro no Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município sancionou e eu em cumprimento ao que dispõe o Art. 29, IV da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida na Lei n° 3.044 de 18 de dezembro de 2017 a seguinte ação no seguinte programa:

- I – Ação 1998 – Construção ou Aquisição da Sede Própria do IPREMPO, no valor de R\$ 400.000,00;
- II – Programa 0901 – Previdência do Servidor.

Art. 2º. A ação acrescida, conforme artigo 4º, vigorará à partir da lei orçamentária anual de 2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário – MG, 06 de setembro de 2019.

Adamilton Oliveira da Silva

Vereador Presidente

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>